13.

D E C R E T O

Aposenta o Extranumerário-Mensalista OSCAR PALMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Art. 188, alínea - IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civís dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, alterado pelo Decreto-lei N. 1.470, de 5 de julho de 1947, e em face do Laudo Médico de 22 de junho do mês p. findo, resolve aposentar o Extranumerário-Mensalista OSCAR PALMA.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 de julho de 1953.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e comunique-se.

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da D.E.I.P.